

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 235494

Titulo da tarefa: 1284 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: EDUC 360° ATIVIDADE EDUCACIONAL EIRELI

Data/Hora da geracao: 28/07/2026, 09:47

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete mensal de 28/02/2026 com estrutura contábil apresentada e saldos majoritariamente coerentes em termos aritméticos no arquivo. Contudo, há pontos relevantes de classificação e qualidade informativa: o PL aparece inconsistente entre o total do passivo e a equação patrimonial, há conta de 'C/C SÓCIO' classificada no ativo não circulante com saldo de R\$ 112.454,61 sem detalhamento de natureza, e a demonstração de resultados traz rubricas com nomenclatura potencialmente inadequada ('Receitas Não Operacionais' englobando despesas administrativas). Há também aparente classificação de 'LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO' e 'AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES' com sinais de reclassificação que exigem validação. O conjunto indica necessidade de revisão humana antes de homologação contábil/fiscal.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O documento é um balancete com leitura contábil aproveitável, porém não está pronto para aprovação automática. Há inconsistência patrimonial relevante e contas de natureza sensível sem detalhamento suficiente. O desfecho mais prudente é parecer humano, com revisão da equação patrimonial, da conta com sócio no ativo não circulante e da classificação das rubricas de resultado.

Documentos identificados

1. PDF balancete 02-2026 - EDUC 360 ATIVIDADE EDUCACIONAL LTDA

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal do período 01/02/2026 a 28/02/2026, com estrutura de ativo, passivo, PL e contas de resultado.

Itens identificados

1. Inconsistência entre passivo total e patrimônio líquido apresentado

Severidade: S2

Impacto: O balancete apresenta PASSIVO de R\$ 144.837,62 C e ATIVO de R\$ 127.410,56 D, resultando em diferença patrimonial aparente de R\$ 17.427,06, enquanto o grupo PATRIMÔNIO LÍQUIDO evidencia R\$ 3.017,68 C. Há aparente falta de amarração entre a equação contábil e a apresentação do PL, o que distorce a leitura do fechamento.

Evidencia: ATIVO TOTAL R\$ 127.410,56 D; PASSIVO TOTAL R\$ 144.837,62 C; PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 3.017,68 C. A diferença entre ativo e passivo é de R\$ 17.427,06, não sendo explicada pelo PL exibido.

Recomendacao: Reconciliar a composição do patrimônio líquido e dos lançamentos de ajustes/exercício em curso para explicar a diferença entre ativo, passivo e PL, validando a integridade do fechamento.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178; NBC TG Estrutura Conceitual; princípio da consistência e fidedignidade das demonstrações contábeis.

2. Conta de adiantamento/saldo com sócio no ativo não circulante sem natureza esclarecida

Severidade: S2

Impacto: A conta 'C/C SÓCIO' no ativo não circulante soma R\$ 112.454,61 D, montante relevante perante o total do ativo. Sem memória de cálculo, natureza econômica, prazo de realização e eventual enquadramento como mútuo/adiantamento/disponibilização a sócio, há risco de classificação inadequada e de distorção da análise financeira.

Evidencia: 1.2.2.04.00001 C/C SÓCIO com saldo atual de R\$ 112.454,61 D, representando parcela muito relevante do ativo não circulante.

Recomendacao: Validar a natureza contábil da conta, seu lastro documental e a correta classificação no grupo patrimonial, especialmente quanto à realizabilidade e condições pactuadas.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 178 e 179; NBC TG 26 (apresentação das demonstrações contábeis); NBC TG 1000, se aplicável ao porte da entidade.

3. Estrutura de DRE com rubrica aparentemente mal classificada

Severidade: S1

Impacto: Há grupo 'RECEITAS NÃO OPERACIONAIS' contendo 'DESPESAS ADMINISTRATIVAS' e contas de serviços tomados, o que sugere nomenclatura ou estrutura de plano de contas inadequada. Isso prejudica a leitura gerencial e pode comprometer a rastreabilidade do resultado, embora isoladamente não domine a conclusão final.

Evidencia: Na página 2, 'RECEITAS NÃO OPERACIONAIS' aparece com saldo de R\$ 14.559,03 D, contendo 'DESPESAS ADMINISTRATIVAS' e contas de serviços tomados por PJ e por terceiros.

Recomendacao: Revisar o plano de contas e a vinculação das classes de resultado para assegurar aderência entre natureza da conta e grupo contábil.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176; NBC TG 26; boas práticas de classificação e evidenciação contábil.

4. Possível necessidade de validação de ajustes de exercícios anteriores e lucro em curso

Severidade: S2

Impacto: O balancete mostra 'AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES' com saldo final credor de R\$ 6.922,69 e 'LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO' com saldo de R\$ 54.654,74 D, sem memória explicativa. Isso pode afetar a competência e a comparabilidade do patrimônio líquido, além de indicar reclassificações que exigem suporte técnico.

Evidencia: Conta 2.3.3.01.000006 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES com saldo atual de R\$ 6.922,69 C; conta 2.3.3.01.000004 LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO com saldo de R\$ 54.654,74 D.

Recomendacao: Validar a origem dos ajustes, sua aderência à competência e a correta destinação no patrimônio líquido.

Base legal utilizada: NBC TG 23 (políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro); Lei 6.404/1976, art. 186, conforme aplicável.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176, 178, 179 e 186
2. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
4. NBC TG Estrutura Conceitual
5. Boas práticas de consistência, competência e evidenciação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.